



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1434/2013

PUBLICADO	
Diário	<u>Bojano</u>
Oficial	<u>100</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1525</u> Página <u>10</u>
Data	<u> / / 20</u>
Visto	

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 10.570,08** (dez mil quinhentos e setenta reais e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.04 – Fundo Municipal da Criança e Menor Adolescente	
08 – Assistência Social	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0002 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIALIZADA	
08.243.0002.6.007 – Subvenção Social a Instituições Sociais - FAI (7992) 3.3.50.43.00- SUBVENÇÃO SOCIAL A INSTITUIÇÕES SOCIAIS	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.570,08
TOTAL.....	R\$ 10.570,08

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.04 – Fundo Municipal da Criança e Menor Adolescente	
08 – Assistência Social	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0002 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIALIZADA	
08.243.0002.6.006 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (396) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.570,08
(398) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.570,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito